

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2022

Ofício 049/2022-DA

À Fundação Getúlio Vargas,

C/C Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais

C/C Dra. Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais

Ref. Problemas relativos a erros no registro de dados pessoais durante o cadastro presencial - Área 4

Ilustríssimas, ,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, através do presente, informar o que segue:

Com os retornos ocorridos quanto aos cadastros realizados na área 04 entre os meses de Junho e Julho, o Instituto Guaicuy tem recebido reclamações das pessoas atingidas sobre diversos erros por parte da FGV. Apontamos por meio do presente ofício os registros de dados errados, no ato do cadastramento presencial. Relatos como telefones e e-mails incorretos ou não cadastrados, apesar de devidamente informados às atendentes, chegam para a ATI diariamente. A orientação da ATI, neste tocante, tem sido a solução da questão por meio da opção 4 do 0800 da FGV.

Ocorre, porém, que têm chegado a nós relatos de erros mais sérios no cadastro dos dados pessoais das pessoas atingidas, notadamente quanto ao número de CPF ou até mesmo de dados bancários. A resolução para estes casos, porém, não tem sido tão objetiva, e tem ocasionado grandes desgastes às pessoas.

É necessário considerar que um dos principais objetivos dos cadastros presenciais é proporcionar acesso mesmo a atingidos que não tenham inclusão digital. Não obstante, se as ocorrências que decorrerem do cadastramento presencial só puderem ser resolvidas por meios digitais, este objetivo deixa de ser cumprido. Deste modo, impõe-se uma condição em que pessoas em contexto de vulnerabilidade e exclusão digital não acessam o PTR.

Cientes da compreensão da Fundação Getúlio Vargas, e da disposição para corrigir estes eventuais problemas no processo de cadastramento, reportamos tais situações e ressaltamos o intuito de colaborar para que os atingidos tenham acesso ao cadastro do PTR da melhor forma possível.

Por fim, sugerimos a apreciação dos encaminhamento propostos a seguir, na tentativa de evitar revitimizações às pessoas atingidas:

- 1) Uma vez identificado casos similares ao descrito pelo 0800 - inconsistências no dado de telefone e e-mail - seja possibilitada a correção do dado via telefone, mediante orientação fornecida pela FGV em tempo real para acesso ao sistema digital, ou envio eventual de dados.
- 2) Sejam oportunizados às pessoas momentos presenciais em suas comunidades para correção de erros e alteração de dados no sistema, como os descritos.

Atenciosamente,



Paula de Sousa Constante
Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5